

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO DE ITATIAIA****EDUARDO GUEDES DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL**SEBASTIÃO MANTOVANI**
VICE-PREFEITO**NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE**
CHEFE DE GABINETE**LUZINETE SCHULTZ**
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**RICARDO JORGE DA SILVA JUNIOR**
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**ALEX GOMES DA SILVA**
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER**RAFAEL VERÍSSIMO**
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AMARILDO VEIGA FERRI**
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**ANA PAULA CONDE MAYNARD**
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES**
SECRETÁRIO DE SAÚDE**RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**
SECRETÁRIO DE TURISMO**FRANCISCO SILVA DE ASSIS**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EDSON DE SOUSA**
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ILKA JUNQUEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES**
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA**ROSILENE SOARES**
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**MATILDE BASILIO FERNANDES**
ASSESSORA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**CLAUDIO LOPES ALMEIDA**
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI**LEIS****LEI Nº 1.126 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA: Regulamenta o disposto no art. 72, IV da Lei Orgânica do Município de Itatiaia, fixando o percentual mínimo de 10%, para obrigatoriedade de preenchimento de cargos em comissão, de direção, chefia e assessoramento por servidores efetivos. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faz saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Para fins do disposto do inciso IV do artigo 72 da lei Orgânica do Município e do art. 37, V da Constituição Federal, fica reservado o mínimo 10% a obrigatoriedade de nomeação de servidores efetivos, para o preenchimento dos cargos em comissão destinado as funções de direção, chefia e assessoramento. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal**LEI Nº 1.127 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020**

EMENTA: Denominação de Logradouro Público. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faz saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada RUA VALDOMIRO FERREIRA DE SEIXAS, a segunda rua à direita após a Rua José Ferreira, em Penedo, Itatiaia/RJ. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO GUEDES DA SILVA
Prefeito Municipal**PORTARIAS****PORTARIA N.º 4.991 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do decreto 3.255 de 25 de julho de 2019. RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR, o contrato de trabalho de RODRIGO ABBUD DE AZEVEDO, para exercer o cargo de MÉDICO OBSTETRA PLANTONISTA, no período de 01/01/2021 à 30/12/2021, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse